LEI Nº 1.099/2010
De 01 de dezembro de 2010

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Bairros Clerolândia, Vila Riachão, Vila Neri, Vila Rosa, Vila Maria, Vila Sônia e Vila Suzano de Itapetinga e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **Associação Comunitária de Moradores dos Bairros Clerolândia, Vila Riachão, Vila Neri, Vila Rosa, Vila Maria, Vila Sônia e Vila Suzano – SUNAC Sempre Unidos no Amor de Cristo**, sediado na Rua Florentino Barreto, n° 15 bairro Vila Rosa, nesta cidade de Itapetinga-Ba, inscrita no CNPJ 11.744.991/0001-33, fundada em 27 de fevereiro de 1983.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2010.

José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal